02

**GABINETE DO PREFEITO** 

## FOLHA Nº EFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIR

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

			or melo eleu	
Para leitu	ura no exped	iente da Sess	ão de04	2
d	agent		2024	********
G.P			/	

OF.PROLEI.Nº 058/024

Mogi Mirim, 2 de agosto de 2024.

Dirceu da Silva Paulino Presidente da Câmara

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador DIRCEU DA SILVA PAULINO Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente;

Saúdo cordialmente Vossa Excelência e demais Vereadores ao tempo em que submeto à apreciação dessa Edilidade o texto do Projeto de Lei objeto da MENSAGEM Nº 058/24, para que seja discutido e votado na forma regimental de praxe.

Respeitosamente

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA Prefeito Municipal

PROT	OCOI	0
Nº de Ordem	62	
Fls. Nº 32	_Livro Nº_	40
Data da Entrada	05	de
agosto	de 2	024
Tu'	sette	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

MENSAGEM Nº 058/24

[Proc. Adm. 17321/2023]

Mogi Mirim, 2 de agosto de 2 024.

Ao Excelentíssimo Senhor **Vereador DIRCEU DA SILVA PAULINO** Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Busca-se com o incluso Projeto de Lei a necessária e indispensável autorização legislativa para que este Poder Executivo possa alterar a Lei Municipal nº 6.023/2018, que versa sobre a reformulação do Programa Municipal de Abertura, Conservação e Manutenção das Estradas Rurais.

As estradas rurais desempenham um papel fundamental na conectividade e no desenvolvimento das comunidades agrícolas e rurais de nosso Município. São vias essenciais para o escoamento da produção agrícola, o acesso aos serviços básicos e o fortalecimento da economia local.

Dito isto, proponho as alterações consignadas no corpo da presente propositura visando aprimorar o referido programa, com o intuito de otimizar sua eficiência e eficácia na conservação e manutenção das estradas rurais.

As modificações propostas foram indicações da Vereadora Mara Cristina Choquetta, elaboradas após uma análise detalhada das demandas e desafios enfrentados pelos usuários dessas vias, bem como em consulta aos órgãos competentes e à comunidade rural.

Portanto, acreditamos que as modificações aqui apresentadas são fundamentais para garantir a qualidade e a segurança das estradas rurais de nosso Município, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e o bem-estar de nossos cidadãos.

Do mais, considerando o caráter público e social de que se reveste esta matéria, aguardo sua aprovação por essa colenda Casa de Leis, na forma regimental de praxe, como nela se contém e declara.

Respeitosamente,

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA Prefeito Municipal